



**MINISTÉRIO DO TURISMO
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2022

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO XXIX Nº 05 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2022.

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
Coordenação-Geral de Planejamento e Administração
Coordenação de Recursos Humanos**

TAMOIO ATHAYDE MARCONDES

Presidente

MARCELO NERY COSTA

Diretor-Executivo

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

Coordenador-Geral de Planejamento e Administração substituto

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Recursos Humanos substituto

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Direção Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

PORTARIA DE PESSOAL FUNARTE Nº 17, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O **DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, do Regimento Interno da Fundação Nacional de artes, aprovado pela Portaria nº 46, do Ministério da Cultura, de 19 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 6º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada;

CONSIDERANDO:

- a política de atuação da Funarte de promover e incentivar a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas e culturais no território nacional e, especialmente, promover ações destinadas à difusão do produto e da produção cultural.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01530.002150/2019-41,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor do Centro da Música da Funarte, Bernardo Guerra Duarte, matrícula SIAPE 438434, como Gestor do Termo de Execução Descentralizada - TED - Projeto Sistema Nacional de Orquestras Sociais, para realizar a atividade de supervisão geral do TED.

Art 2º - Compete ao Gestor designado:

I - Elaborar o Planejamento da Execução do TED em conjunto com a Diretoria Colegiada.

Art. 3º - Designar as servidoras Leticia Medeiros Hasan Jaber (Titular), SIAPE nº 2289746, e Eulícia Esteves da Silva Vieira (Suplente), SIAPE nº 1555403, como Gestoras Auxiliares do Termo de Execução Descentralizada - TED, para realizar o acompanhamento e fiscalização do TED celebrado entre a Fundação Nacional de Artes e a Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ.

Art. 4º Compete as servidoras designadas:

I - acompanhar e realizar o monitoramento das atividades previstas no Plano de Trabalho, quanto as suas metas e diretrizes;

II – solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como da execução físico-financeira;

III - informar à Direção do Centro quanto à existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou objetivos da parceria, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV - elaborar o Relatório de Acompanhamento de Projeto, conforme prazo acordado entre as partes;

V – Analisar e manifestar-se sobre o relatório final de cumprimento do objeto e de execução físico-financeira

apresentado pela Unidade Descentralizada;
VI – Outros atos necessários as melhores práticas de gestão.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria Funarte nº 237, de 3 de agosto de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria assinada:
MARCELO NERY COSTA
Diretor Executivo

Boletim Interno de Pessoal assinado:
JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Recursos Humanos substituto



Documento assinado eletronicamente por **Jorge de Lemos Magalhães, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 18/01/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **1348113** e o código CRC **327B7776**.

Referência: Caso responda este Boletim, indicar expressamente o Processo nº 01530.002150/2019-41

SEI nº 1348113